

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso n.º 1459/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, presidente da Câmara Municipal de Alcoutim:

Torna público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores abaixo indicados, cujas funções serão exercidas pelo prazo de um ano, com início em 1 de Fevereiro de 2005, e termo em 31 de Janeiro de 2006:

Luís Filipe Pereira Gomes — auxiliar de serviços gerais.
Vitorina Marques Dionizio Jorge — auxiliar de serviços gerais.

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Aviso n.º 1460/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que a lista de antiguidades dos funcionários do quadro privativo da Câmara Municipal de Aljezur, elaborada nos termos dos artigos 93.º, 94.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, referente ao ano 2004, se encontra afixada no edifício dos Paços do Município, para consulta de todos os interessados. O prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do diploma acima referido.

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel José de Jesus Marreiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 1461/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidades de 2004.* — Para os devidos efeitos e dando cumprimento aos artigos 93.º, 94.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se pública a lista de antiguidades do pessoal da Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma, tendo sido afixada nos locais de trabalho desta autarquia.

10 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Hemetério Airoso Cruz*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Edital n.º 161/2005 (2.ª série) — AP. — *Regulamento Geral e tabela de taxas e tarifas — actualização.* — Rui Miguel da Silva, presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público que, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Geral e tabela de taxas e tarifas, a Câmara Municipal, por deliberação tomada em sua reunião de 7 de Janeiro de 2005, procedeu a actualização ordinária da tabela de taxas e tarifas, em função dos índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, relativos ao mês de Outubro, à taxa de 2,3 %.

As alterações à tabela de taxas e tarifas, em anexo, entram em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva*.

Tabela de taxas e tarifas

Preâmbulo

Segundo o princípio da actualização anual, previsto no artigo 21.º do Regulamento Geral e tabela de taxas, foram introduzidas modificações, considerando o índice de inflação, publicado pelo INE e relativo ao mês de Outubro, de 2,3 %.

CAPÍTULO II

Serviços diversos e comuns

Artigo 23.º

Prestação de serviços e concessão de documentos

1 — Alvarás não especialmente contemplados (excepto os de exoneração) — cada — 11,70 euros.

2 — Averbamentos não especialmente previstos — cada — 3,60 euros.

3 — Buscas:

- Relativamente ao ano em curso, devidamente identificado — 1,65 euros;
- Relativamente aos últimos cinco anos, devidamente identificado — 3,25 euros;
- Com mais de cinco anos, devidamente identificado — 8,00 euros;
- Não identificado — 31,80 euros.

4 — Certidões de teor:

- Não excedendo uma lauda ou face — cada — 5,85 euros;
- Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta — 1,20 euros.

5 — Certidão de narrativa — o dobro da rasa.

6 — Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares — cada documento — 5,85 euros.

7 — Fotocópias autenticadas de documentos arquivados:

- Não excedendo uma lauda ou face, para além da busca, se for caso disso — 5,85 euros;
- Por cada lauda ainda que incompleta, se for caso disso, além da primeira — 1,20 euros.

8 — Fotocópias não autenticadas:

- Fotocópia A4 — cada e por face — 0,95 euros;
- Fotocópia A3 — cada e por face — 1,20 euros.

9 — Registo de minas e águas mineromedicinais — 529,40 euros.

10 — Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados, rectificados ou estejam em mau estado de conservação — cada — 5,35 euros.

11 — Confiança de processos para fins judiciais ou outros, quando autorizados, e por cada período de cinco dias — 10,60 euros.

12 — Exame nos serviços municipais de processos pendentes ou arquivados, quando autorizado — cada — 10,60 euros.

13 — Prestação de serviços e prática de actos não previstos nesta tabela ou em legislação especial — 10,60 euros.

14 — Processos de concurso para adjudicação ou arrematação de fornecimento de bens, prestação de serviços e empreitadas:

- Por cada colecção constituída até 15 peças desenhadas e 25 peças escritas — 52,95 euros;
- Acréscimo por cada conjunto até 15 peças desenhadas — 32,25 euros e por cada conjunto até 25 peças escrita — 21,20 euros;
- Acréscimo a remessa por via postal, a pedido do interessado, não incluindo portes de correio — cada — 5,35 euros.

CAPÍTULO III

Armas e exercício de caça

Artigo 24.º

Uso e porte de arma

1 — Detenção, posse e transacção de armas de fogo — as receitas a cobrar são as fixadas em legislação especial.

2 — Pela elaboração do processo de licença de uso e porte de arma de defesa, caça grossa, precisão e de detenção de arma no domicílio — 10,60 euros.

3 — Cartão de licença de uso e porte de arma — 1,65 euros.

4 — Averbamentos e segundas vias — 2,70 euros.

5 — Transferências de armas — 10,60 euros.

Artigo 25.º

Exercício de caça

1 — Exercício de caça — as receitas a cobrar são as fixadas no Regulamento de Caça, actualizadas nos termos legais;

2 — Empréstimo de arma de caça — 2,70 euros;

3 — Averbamentos e segundas vias — 2,70 euros.